



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI N.º 2.279/2001

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Nova Conquista II”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do bairro Nova Conquista II, com sede provisória, situada na Rua Quatorze, 60, Bairro Nova Conquista II, no município de Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ-03.764.466/0001-51.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 10 de Setembro de 2001.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

